

1221942/4	TELEIDE PARAISO NASCIMENTO	ASP	I-D	II-C	07/04/16
1123097/6	URILDO ALVES RODRIGUES	ASP	I-D	II-C	08/05/17
1106848/3	VALDINIZ EVANGELISTA DE SOUZA	ASP	I-D	II-C	01/01/18
1228196/0	BRUNO JOSE DE ANDRADE	ASP	I-D	II-C	04/07/17

ANEXO II					
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
0905634/2	ZULEY JACINTO DE SOUZA	ASP	IV-C	V-A	01/01/18

07 1131023 - 1

DESPACHO

O Subsecretário de Segurança Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação contida naNota Técnica nº 1/CGE/USCI\_SEAP/NUCAD\_GAB/2018, do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional.D ETERMINAAEXTINÇÃO unilateral do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social e o prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, RODRIGO EDUARDO ROCHA - MASP 1.285.334-7,lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com fulcro no item II, da Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO, constante do referido Contrato.

Determina ainda, o envio de cópia desta decisão e da Nota Técnica nº 282/2018 à Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, para adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento, mormente ao lançamento da decisão em tela e seu motivo no sistema SISAP/MG, além de outros registros pertinentes.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2018  
Washington Clark dos Santos  
Subsecretário de Segurança Prisional

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 042/2014 – SUBSTITUIÇÃO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se dos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 001/2017, determina a substituição dos servidores Cristiano Neiva Coelho e André Luiz Porto Mourão, pelos servidores Feliipe Puiati Toledo e Nêlio Gonçalves Teles, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2018.  
Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 065/2017, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 24/06/2017, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da extinção da punibilidade, fundamentado no relatório final da comissão sindicante e no PARECER/USCI/SEAP nº 174/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 044/2018  
Sindicância Administrativa Disciplinar  
Sindicada: J.M.S.C.C – MASP 1.289.570-2, prestadora de serviço na função de Analista Executiva de Defesa Social.  
Comissão Sindicante: Presidente: José Vicente dos Santos Marques  
Membros: Antônio Henrique Santiago de Andrade e Aline Angélica Nogueira.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 117/2018  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processados: W.S.N – MASP 1.382.875-1, I.P.O – MASP 1.388.596-7, R.G.D – MASP 1.267.079-0, Agentes de Segurança Penitenciários, R.A.A.S – MASP 1.120.365-0, servidor em recrutamento amplo.  
Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues  
Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 118/2018  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processada: M.L.J – MASP 1.282.488-4, Médica da Área de Defesa Social.  
Comissão Processante: Presidente: José Vicente dos Santos Marques  
Membros: Antônio Henrique Santiago de Andrade e Aline Angélica Nogueira.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 119/2018  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processada: P.F.F – MASP 1.078.698-6, Agente de Segurança Penitenciário.  
Comissão Processante: Presidente: José Vicente dos Santos Marques  
Membros: Antônio Henrique Santiago de Andrade e Aline Angélica Nogueira.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 120/2018  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processada: M.G.G – MASP 1.374.731-6, Agente de Segurança Penitenciário.  
Comissão Processante: Presidente: José Vicente dos Santos Marques  
Membros: Antônio Henrique Santiago de Andrade e Aline Angélica Nogueira.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

07 1131107 - 1

PORTARIA SEAP 021/2018

Constitui comissão para realizar análise da proposta de Regime Adicional de Serviços e revoga a Portaria nº 15/2018, publicada em 16 de maio de 2018, no Diário do Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO A RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SEAP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 22.257 de 27de julho de 2016 e o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para realizar análise da proposta de Regime Adicional de Serviços para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, elaborando parecer que contemple análise de plausibilidade jurídica, operacional e financeira, além de apontar qual a melhor modalidade de execução das horas extras.

# Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

RESOLUÇÃO SEEDIF Nº 015, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Secretário: Antônio Fernando Máximo

Constitui Comissão Especial encarregada de selecionar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para participação na23ª Edição da Feira Nacional da Indústria, Comércio e de Serviços – FENICS, em Montes Claros/MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e dos Decretos nºs 47.039, de 26 de agosto de 2016 e 47.094, de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de selecionar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas interessados em participar, como expositores, na23ª Edição da Feira Nacional da Indústria, Comércio e de Serviços – FENICS, entre os dias 13 e 16 de setembro de 2018, em Montes Claros/MG, conforme normas e diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 009/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I – Fernando Passálio de Avelar - MASP: 752.243-6;
- II – Douglas Augusto Oliveira Cabido - MASP: 752.982-9;
- III – Cristina Castro Ferreira – Identidade: MG 14.731.261- – Representante da Associação Mineira de Supermercados – AMIS;
- IV – Simone Aparecida Silva Guedes – Identidade: M 2.547.162 – Representante da Associação Mineira de Supermercados – AMIS;
- V – Kelington Mendes Mota – Identidade: M 4.179.300-Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros – ACI;
- VI – Márcia Genoveva Rafael Versiani – Identidade: M 2.609.088 – Representante da Agência de Desenvolvimento do Norte de Minas – ADENOR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, aos 07 de agosto de 2018.

Antônio Fernando Máximo  
Secretário de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

07 1130925 - 1

# Secretaria de Estado de Educação

## Expediente

\*RESOLUÇÃO SEE Nº 3.863, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Estabelece o horário de expediente de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais em exercício no Campus Gameleira/BH, no Plugminas, no Almozarifado e os lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino (SRE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 43.648, de 12 de novembro de 2003, e no art. 5º do Decreto nº 43.696, de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de trabalho do servidor da Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Campus Gameleira/BH, no Plugminas, no Almozarifado, bem como do servidor lotado e em exercício na Superintendência Regional de Ensino (SRE), será de segunda-feira a sexta-feira, de 7h às 18h, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º desta Resolução.

Art. 2º - O servidor sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Campus Gameleira, no Plugminas, no Almozarifado e na Superintendência Regional de Ensino, cumprirá 8 (oito) horas diárias de trabalho, com o mínimo de uma hora de intervalo para almoço, podendo optar pelo horário de início de suas atividades, mediante autorização prévia da chefia imediata, observada a seguinte sistemática:

- I - o início de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado às 7h, às 7h30, às 8h, às 8h30ou às 9h;
- II - o final de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado às 17h ou às 17h30ou às 18h;
- III - o início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados no período de 11h30às 14h, respectivamente, respeitado o mínimo de uma hora.

Parágrafo único. O intervalo mínimo de uma hora para refeição de que trata o inciso III a que se refere o “caput” será automaticamente gerado caso o servidor não se ausente de seu órgão ou entidade de exercício no período previsto.

Art. 3º - O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 6 (seis) horas deverá ser cumprido de 7h às 13h, de 8h às 14h ou de 12h às 18h.

Art. 4º - O horário do servidor sujeito à jornada inferior a 6 (seis) horas deverá ser cumprido de 8h às 12h48, de 12h às 16h48 ou de 13h às 17h48.

Art. 5º - O horário de atendimento ao público no Campus Gameleira e na Superintendência Regional de Ensino será de 8h às 17h30. §1º - No horário de que trata o caput, todas as unidades administrativas deverão contar com a presença de servidores para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

§2º - Para cumprimento do disposto no §1º, o horário de trabalho dos servidores será previamente definido com a chefia imediata, conforme disposto nos arts. 2º, 3º e 4º desta Resolução.

§3º - O controle da presença de servidor, para aplicação do disposto no § 1º, será de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 6º - Qualquer necessidade de alteração do horário diário definido nesta Resolução deverá ser autorizada: I - pelos Subsecretários aos quais estiverem vinculadas as respectivas unidades, no caso de servidores em exercício no Campus Gameleira, no Plugminas ou no Almozarifado;

II - pelo Diretor da Superintendência Regional de Ensino, no caso de servidores em exercício nas SRE.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEE nº 520, de 29 de janeiro de 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de julho de 2018.

(a) Wieland Silberschneider  
Secretário de Estado Adjunto de Educação  
\*Republicada por alteração no caput e §2º do art. 5º da publicação do “Minas Gerais” de 31/07/2018.

07 1130792 - 1

# Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia André

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1187/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 3737, de 06 de abril de 2018 e a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa vice-diretor (servidor/função pública do quadro de magistério – PEB ou EEB) para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva/EE Professor Aires da Mata Machado/SRE Diamantina: MASP 878948-9, Salvador Raimundo Fernandes, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1188/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Carangola CARANGOLA 969711 - EE Melo Viana MASP 1335198-6, Ana Cristina Furtado Almeida Campos, DV, a contar da publicação.

Wieland Silberschneider  
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1130864 - 1

# Superintendências Regionais de Ensino - SRE

## SRE de Almenara

PORTARIA Nº 07/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002; do artigo 25 da Resolução CEE nº 443, de 02/08/2001, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades do Centro de Educação Mundo Encantado, localizado no município de Pedra Azul/MG. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

Juliane Vieira Oliveira Meireles

07 1130790 - 1

## SRE de Curvelo

Diretor: Mário Roberto Alves Trindade

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2018-RETIFICA NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA referente ao servidor: Curvelo- Escola Estadual “ São Geraldo” MaSP 1.455.893-6 Diogo Antônio Gonçalves Bandeira, PEBIA, adm.01 Ato nº 05/2018, publicado em 01/08/18 por motivo de incorreção no número da admissão, onde se lê: PEBIA, adm.03, de 11 aulas para 14 aulas, a partir de 05/03/18, leia-se: PEBIA, adm.01, de 11 aulas para 14 aulas, a partir de 05/03/18.

07 1131174 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 19/2018 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dia consecutivos ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual “ Professora Maria Amália Campos” MaSP 450.856-0 Adriana Ediméia de Araújo, PEBDIA, adm. 01, a partir de 26/06/18- Santo Hipólito- Escola Estadual “ Frei Eustáquio” MaSP 1.408.596-3 Geraldá Aparecida Alves Rosa, ATBDIA, adm.01 a partir de 28/07/18.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA- ATO Nº 44/2018- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Clarentina” MaSP 874.839-4 Sandra Mara Monteiro Prates Reis, a partir de 06/08/18, referente ao cargo de PEBIM, adm.02 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a ( Extensão de carga horária 01 h/a).

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA- ATO Nº 45/2018- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 do(s) servidor(es): Joaquin Felício- Escola Estadual “ Nossa Senhora das Dores” , MaSP 370.486-3 Flávia Goulart da Silva, a partir de 01/08/18 referente ao cargo de PEBIIIO, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º , inciso III, alínea “a”) integral) c/c § 5º da CF/88 com redução dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição integral a 9129 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 101 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA- ATO Nº 46/2018- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Ministro Aduato Lúcio Cardoso” MaSP 338.517-6 Leila Helena de Freitas Menezes, a partir de 01/08/18 referente ao cargo de PEBIIP, adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a ( Extensão de carga horária 07 h/a).

ANULAÇÃO- ATO Nº 02/2018- ANULA O ATO no que se refere à servidora: Curvelo- Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.319.899-9 Alessandra Soares Miranda Carvalho, ANEIB, adm.01 , férias-prêmio afastamento, Ato nº 30/2018 publicado em 05/06/18 por desistência do afastamento.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 46/2018- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Buenópolis- Escola Estadual “ Padre Laerte Esperança de Oliveira” MaSP 851.904-3, José Antônio de Oliveira, PEBIIP, adm.01 por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/09/18- MaSP 851.904-3 José Antônio de Oliveira, PEBIIG, adm.02 por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/09/18- Curvelo- Escola Estadual “ Bolívar de Freitas” MaSP 268.949-5 Hilda Maria Drumond Lages, PEBIIF, adm.02 por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/08/18- Felixlândia- Escola Estadual “ Padre José Gonçalves de Souza” MaSP 390.158-4 Linda Denise dos Santos Lima, PEBIIN, adm.01, por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/10/18.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO-ATO Nº 47/2018- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Interventor Alcides Lins” MaSP 323.890-4 Ciléia de Lourdes Moura Dantas, PEBIN, adm.01, por 04 meses referentes ao 5º 6º quinquênios de exercício a partir de 13/08/18 “ com vistas à aposentadoria “- Escola Estadual “ Irmã Raimunda Marques” MaSP 389.541-4 Elizete Alves Matoso PEBIIP, adm.01, por 9 meses referentes ao 3º,4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 13/08/18 “ com vistas à aposentadoria” - Presidente Juscelino- Escola Estadual “ Deputado Renato Azeredo” MaSP 389.658-6 Zélia de Oliveira Silva, PEBIIP, adm.01 por 05 meses referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 13/08/18 “ com vistas à Aposentadoria”.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO Nº 48/2018- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): Curvelo-Superintendência Regional de Ensino, MaSP 350.746-4 Wilze SENA Pinto, ANEIID, adm.02 por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/09/18-MaSP 976.884-7 Anete de Oliveira Fagundes, ANEIZF, adm.01 por 01 mês referente o 1º quinquênio de exercício a partir de 17/08/18.

07 1131170 - 1